

## EDITAL N°8, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EXCEPCIONALMENTE MEDIADO POR FERRAMENTA DIGITAL (REMOTO), PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFPR, CAMPUS TELÊMAGO BORBA – PR\***

\*Referente ao Edital N° 03, de 21 de fevereiro de 2020 : Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para o Ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Ciência e Tecnologia

O Campus Telêmaco Borba do Instituto Federal do Paraná - IFPR, por meio da Resolução n° 25/2016, CONSUP/IFPR, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Telêmaco Borba, para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Ensino de Ciência e Tecnologia, na modalidade presencial, para o 1º. Semestre de 2020.

### DAS BASES LEGAIS

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

- I. na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. na Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- III. na Resolução CNE/CES n° 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para a Pós-Graduação Lato sensu;
- IV. na Resolução CNE/CES n° 02, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação Lato sensu das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- V. na Resolução IFPR n° 56, de 03 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná;
- VI. na Resolução IFPR n° 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- VII. na Resolução IFPR n° 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- VIII. na Resolução IFPR N° 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-graduação Lato Sensu no âmbito do IFPR;
- IX. no edital edital que se encontrava em andamento e foi paralisado, Edital n°3, de 21 de fevereiro de 2020, que versava sobre a abertura de processo seletivo simplificados para o ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Tecnologia do IFPR-Telêmaco Borba;
- X. no Ofício Circular no 23/2020/GAB/SETEC-MEC, que encaminha recomendações à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica quanto ao reforço nas ações preventivas contra o novo coronavírus (COVID-19), seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde;

XI. na Portaria nº 327, de 20 de março de 2020, do IFPR, que autoriza que todas as atividades administrativas sejam realizadas remotamente e restringe o acesso às dependências do IFPR;

XII. na Resolução nº 10, de 11 de maio de 2020 Autoriza, em caráter excepcional, o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais nos cursos presenciais do IFPR durante o período de suspensão do calendário acadêmico

XIII. na Portaria nº 33, de 15 de maio de 2020, que Normatizar os procedimentos internos para a proposição e desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais nos cursos de pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, referente ao período de suspensão das atividades presenciais no IFPR, medida adotada como prevenção e enfrentamento à disseminação da Covid-19 e de acordo com as demais normas estabelecidas e;

XIV. no Parecer N. 00203/2020/PF-IFPR/PFIFPARANÁ/PGF/AGU, de 03 de junho de 2020, que versa sobre a verificação da legalidade de seleção por meio virtual destinada à triagem de alunos para o Curso de Especialização em Ensino de Ciência e Tecnologia do IFPR – Campus Telêmaco Borba/PR, atividade pedagógica não presencial – (parecer nº 0814514 -SEI).

### DAS VAGAS

Art. 2º. Serão ofertadas **25 vagas para estudantes com ingresso na turma de 2020/02.**

Art. 3º. Todas as pessoas serão submetidas à processo de seleção único, que será realizado excepcionalmente, de maneira remota – mediado por ferramenta digital, google meet.

**Parágrafo único:** será assegurado aos candidatos desprovido de acesso à internet ou mesmo equipamentos, a possibilidade de entrega de toda documentação para inscrição, entrevista e efetivação de matrícula na forma de SEDEX, direcionada ao endereço do IFPR – Telêmaco Borba. Por outro lado, a entrevista, de carácter eliminatório, acontecerá via tecnologia remota ou qualquer outro aplicado de voz e/ou imagem. Para tanto, todos os selecionados serão contatados via telefone ou email com antecedência de no mínimo 24h.

### DO CURSO

Art. 4º. O curso de **Especialização Lato sensu em Ensino de Ciência e Tecnologia**, modalidade presencial, pertence à área de Ensino da Capes (90200000) e é aberto aos diversos profissionais que possuem diploma de Graduação (tecnologia, bacharelado ou licenciatura).

Art. 5º. Uma vez liberado o ensino presencial, o curso será ofertado no Campus Telêmaco Borba, preferencialmente com aulas às sextas-feiras e sábados, das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30, com carga horária de 360 horas, considerando-se o tempo máximo de integralização curricular o período de 30 (trinta) meses.

**Parágrafo único:** Excepcionalmente as disciplinas serão ministradas na modalidade à distância, através da ferramenta digital *google meet* e *google classroom*, enquanto estivermos em período de afastamento social, frente à contenção da Pandemia (COVID-19). Portanto, ao longo do percurso os candidatos aprovados passarão por um período de capacitação nessas ferramentas.

Art. 6º. Os estudantes que concluírem o curso com frequência mínima de 75% e obtiverem como aproveitamento conceito mínimo “C” receberão certificado de ESPECIALISTA EM ENSINO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Art. 7º. O curso tem como objetivo geral proporcionar qualificação científica e formação profissional nas áreas de ensino, promover a atualização curricular acerca do conhecimento científico e tecnológico contemporâneos, no sentido de elevar a capacidade de elaborar novas estratégias e processos de entender, questionar e utilizar os conhecimentos científicos e tecnológicos, a fim de contribuir para melhoria do processo de ensino/aprendizagem em seus diversos níveis. Além disso, o curso tem os seguintes objetivos específicos:

- i. Promover reflexões que envolvam o processo de ensino/aprendizagem, voltadas para o desenvolvimento de perspectivas pedagógicas que possam auxiliar os profissionais em sua formação/atuação no processo educacional nos diversos níveis de ensino;
- ii. Propiciar investigações e reflexões epistemológicas, sociais e culturais acerca do conhecimento científico e tecnológico e suas contribuições no contexto do ensino e aprendizagem;
- iii. Possibilitar o conhecimento, a utilização e a produção de diferentes materiais didáticos e estratégias de ensino que promovam a construção de saberes para o ensino e aprendizagem;
- iv. Averiguar as contribuições dos diversos espaços de ensino/aprendizagem (formais e não formais) para a construção de saberes científicos e tecnológicos no ensino/aprendizagem.

Art. 8º. As Linhas de Pesquisa do curso de Especialização em Ensino de Ciência e Tecnologia são:

- i. Fundamentos e metodologias para o ensino de ciências e matemática;
- ii. Educação Profissional;
- iii. Educação Tecnológica.

Art. 9º. Segue abaixo o quadro (01) descritivo de eventos e suas respectivas datas e locais de realização referentes a esse processo seletivo simplificado:

| Período                             | Evento                            | Local   |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---|
| 24/08/2020                          | Publicação e divulgação do Edital | <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">Página do Campus Telêmaco Borba</a><br>http://telemaco.ifpr.edu.br/<br>Mídias sociais do IFPR-TB, Emissora de Rádio local e Lista de cadastro de interesse pelo Curso. |
| A partir de 24/08/2020 a 08/09/2020 | Período de inscrições             | <a href="https://forms.gle/DKjXY2eu9c6ij9zq5">Formulário de Inscrição:</a><br>https://forms.gle/DKjXY2eu9c6ij9zq5<br>Ou através carta SEDEX, postada entre 24/08/2020 a 08/09/2020) – ver endereço no art. 10 |
| A partir de 16/09/2020              | Resultado das inscrições          | <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">Página do Campus Telêmaco Borba</a><br>http://telemaco.ifpr.edu.br/<br>Mídias sociais do IFPR-TB, Emissora de Rádio local e email do candidato.                        |

|   |   |   |
|---|---|---|
| 17 a 18/09/2020   | Período de Interpelação de Recurso quanto ao resultado das inscrições   | Página do Campus Telêmaco Borba<br><a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a> ou através Formulário de Requerimento de Recurso:<br><a href="https://forms.gle/dYwmZeVVQTHS8H4dA">https://forms.gle/dYwmZeVVQTHS8H4dA</a>       |
| Resultado final dos Inscritos após interpolação de recursos – 22/09/2020. | Resultado final dos Inscritos após recursos, aptos para entrevista e análise de currículo.  | <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">Página do Campus Telêmaco Borba</a><br><a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a><br>Mídias sociais do IFPR-TB, Emissora de Rádio local e email do candidato.                           |
| 23 a 28/09/2020   | Período de Seleção (entrevistas)<br><br>(Cronograma a ser divulgado pela Banca de Avaliação no site do IFPR e-mail dos candidatos).                             | <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">Página do Campus Telêmaco Borba</a><br><a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a><br>Mídias sociais do IFPR-TB, Emissora de Rádio local e e email do candidato.                         |
| 30/09/2020  | Publicação do Resultado Provisório  | <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">Página do Campus Telêmaco Borba</a><br><a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a><br>Mídias sociais do IFPR-TB, Emissora de Rádio local e e email do candidato.                         |
| 1 a 2/10/2020   | Período de Interpelação de Recurso quanto ao Resultado Provisório   | Página do Campus Telêmaco Borba<br><a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a> ou através Formulário de Requerimento de Recurso:<br><a href="https://forms.gle/dYwmZeVVQTHS8H4dA">https://forms.gle/dYwmZeVVQTHS8H4dA</a>       |
| 05/10/2020  | Publicação do Resultado Final   | <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">Página do Campus Telêmaco Borba</a><br><a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a><br>Mídias sociais do IFPR-TB, Emissora de Rádio local e e-mail do candidato.                          |
| 06 a 12/10/2020   | Efetivação da matrícula dos APROVADOS em formulário próprio e Entrega digital (pdf ou jpg) ou física (carta SEDEX) documentos pessoais na secretaria acadêmica. | Página do Campus Telêmaco Borba<br><a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a> ou pelo Formulário para matrícula no Registro Acadêmico<br><a href="https://forms.gle/4tSaanqoFXKyFR2B6">https://forms.gle/4tSaanqoFXKyFR2B6</a> |
| 13/10/2020  | Início das aulas, mediadas por tecnologia – 04 disciplinas: 2 optativas e 02 obrigatórias.  | Salas de aula virtuais: Plataforma google classroom   |
| 27/10/2020  | Publicação da 1ª. lista de chamada suplementar.   | <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">Página do Campus Telêmaco Borba</a><br><a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a><br>Mídias sociais do IFPR-TB, Emissora de Rádio local e e-mail do candidato.                          |
| 09/11/2020  | Publicação da 2ª. lista de chamada suplementar.   | <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">Página do Campus Telêmaco Borba</a><br><a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a>   |

|            |   |  |
|------------|---|--|
|            |   | Mídias sociais do IFPR-TB, Emissora de Rádio local e e-mail do candidato.  |
| 19/11/2020 | Publicação da 3ª. lista de chamada suplementar. | <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">Página do Campus Telêmaco Borba</a><br><a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a><br>Mídias sociais do IFPR-TB, Emissora de Rádio local e e-mail do candidato. |

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 24/08/2020 a 08/09/2020, através do envio da documentação na forma digital, ou na forma física (carta SEDEX). Para tanto, será respeitado a data de postagem, ou seja, entre os dias 24/08/2020 a 08/09/2020, direcionadas ao seguintes endereço:

IFPR- Campus Telêmaco Borba

Aos Cuidados da Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba – Inscrição no Processo Seletivo em Ensino de Ciência e Tecnologia (2020/02).

Rodovia PR 160 - km 19,5 – Bairro Jardim Bandeirantes, 84269-090, Telêmaco Borba-PR.

Art. 11. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá direcionar (física -via correios: SEDEX ou através Formulário de Inscrição, situado no link: (<https://forms.gle/DKjXY2eu9c6ij9zq5>) obrigatoriamente os seguintes documentos em bom estado de conservação/visualização:

1. **ficha de inscrição** devidamente preenchida (**ANEXO I**) e também disponível em formato *on-line*: (<https://forms.gle/DKjXY2eu9c6ij9zq5>);
2. **carta de intenção (ANEXO II)** – e também disponível em formato *on-line*: contida no próprio link do formulário de inscrição: (<https://forms.gle/DKjXY2eu9c6ij9zq5>);
3. **uma cópia digital ou física nítida da Cédula de Identidade original**. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), deverá ser escaneado para ser anexado junto aos formulários supracitados;
4. Indicação do endereço: apenas o “link” do Currículo Lattes do candidato. (exemplo: Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1234567891234567>).

**Parágrafo único:** Uma vez selecionados, NO ATO DA MATRÍCULA (06 a 12/10/2020), somente os APROVADOS deverão direcionar no formato físico (carta SEDEX, ver no art. 10 o endereço físico) ou digitalmente (<https://forms.gle/4tSaanqoFXKyFR2B6>) os seguintes documentos:

1. uma cópia digital ou física de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
2. uma cópia digital ou física da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
3. uma cópia digital ou física do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas);
4. uma cópia digital ou física do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas);

5. uma cópia digital ou física do Histórico Escolar de Graduação;
6. uma cópia digital ou física do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação da cópia do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação lato sensu;
7. uma cópia digital ou física do comprovante de residência (água, luz ou telefone) em nome do candidato ou em nome de seu responsável legal e/ou cônjuge;
8. uma foto digitalizada ou física 3x4 recente.

Art. 12. Caso a documentação não esteja completa, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.

Art. 13. As inscrições enviadas via SEDEX deverão ser postadas até o dia 09 de setembro de 2020. O IFPR não se responsabiliza pelo extravio de documentos enviados por correio.

Art. 14. A relação dos(as) candidatos(as) com a inscrição homologada será publicada em edital na página virtual do Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>), no dia 16 de setembro de 2020.

Art. 15. O pedido de recurso em relação à homologação das inscrições deverá ser interpolado através do link específico (Formulário de Requerimento de Recurso: <https://forms.gle/dYwmZeVVQTHS8H4dA>) no período de 17 a 18 de setembro de 2020, contendo a justificativa do pedido, conforme modelo do Anexo III.

Art. 16. A publicação do resultado dos recursos e a homologação final das inscrições serão divulgadas em edital na página virtual do Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>), além do envio aos e-mail dos inscritos, em 22 de setembro de 2020.

### DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 17. O processo seletivo constará das seguintes etapas classificatórias e eliminatórias:

- a) Carta de Intenções (ANEXO II) e também disponível em formato on-line – ferramenta google formulários;
- b) Entrevista (classificatória e eliminatória). Esta ação será mediada por tecnologia digital, possivelmente via google meet, com hora e data pré estabelecida. Caso haja a necessidade a conversa poderá acontecer via “chat” da ferramenta whatsapp. Os candidatos serão avisados com antecedência de 24 horas.

Art. 18. A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de processo de classificação realizada por uma comissão constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes preferencialmente pertencentes ao colegiado do Curso, indicados pela Coordenação do Curso com antecedência de 30 dias, incluindo uma lista de suplentes.

Art. 19. Os resultados das etapas do processo seletivo serão publicados na página virtual do IFPR Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>), Mídias sociais do IFPR-TB, Emissora de Rádio local e e-mail do candidato, de acordo com cronograma supracitado no quadro (01) acima (Art.9).

Art. 20. O não comparecimento do candidato no ambiente virtual pré indicado ao candidato, conforme data e horário da entrevista, conforme cronograma a ser divulgado, caracterizará em sua desistência e, portanto, resultará na sua desclassificação do Processo Seletivo. Para tanto, é de inteira responsabilidade total do candidato o preenchimento correto das formas de contato com o mesmo: número de telefone e/ou contato por email no momento da inscrição.

Art. 21. Dos recursos (ANEXO III):

O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação à publicação do resultado Provisório, liberado em 30/09/2020, entre os dias 1 a 2 de outubro de 2020. Os pedidos de recursos (ANEXO III) em relação aos resultados deverão ser enviados ao através do link: <https://forms.gle/dYwmZeVVQTHS8H4dA>, contendo a justificativa do pedido;

O recurso deverá ser individual e conter a justificativa do pedido devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será aceito; O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos; O recurso interposto em desacordo com este Edital será indeferido.

### DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 22. Para a classificação dos candidatos será procedida à análise do curriculum lattes, conforme “link” informado pelo inscrito neste processo seletivo. A idoneidade das informações contidas no Currículo Lattes é de inteira responsabilidade do candidato. Todavia, havendo a necessidade, a comissão de seleção poderá solicitar ao candidato a apresentação da documentação comprobatória. Essa etapa será de cunho consultivo.

Art. 23. Somente serão pontuadas as titulações e atividades que estejam devidamente acompanhadas dos documentos comprobatórios.

Art. 24. Os documentos comprobatórios devem estar devidamente digitalizados e em bom estado de conservação (nítidos), não dificultando a leitura.

Art. 25. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste edital implicará na desclassificação do candidato.

Art. 26. Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação, ou não dos documentos apresentados, culminando no caso da não ratificação em ajuste para menor da pontuação previamente obtida pelo candidato.

Art. 27. As etapas e critérios de classificação são – quadro 02:

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Etapa I – Consulta ao Currículo Lattes - Cunho Consultivo (sem pontuação)</b> |                     |
| <b>Etapa II – Carta de Intenções - Máximo de 50 pontos</b>                       |                     |
| <i>Crítérios</i>   | Pontuação dos itens |

|  |           |
|--|-----------|
| Inserção da proposta nas linhas de Pesquisa  | 15 pontos |
| Clareza e Coerência dos objetivos da pesquisa com a proposta de estudo   | 15 pontos |
| Correlação entre o tema e o embasamento teórico/referencial teórico  | 10 pontos |
| Procedimentos Metodológicos: coleta, seleção e análise dos dados   | 10 pontos |
| <b>Etapa II – Entrevista on-line (classificatória e eliminatória) – Máximo 50 pontos</b>   |           |
| <i>Critérios</i>   |           |
| Para a análise das entrevistas serão feitas ao candidato perguntas referentes a sua proposta de estudo, para que o candidato tenha a oportunidade de defender/arguir as ideias apresentadas em sua carta de intenção. Além disso, o candidato poderá responder sobre suas possibilidades quanto à dedicação ao curso. Tempo máximo 15 minutos. |           |

Art. 28. Serão classificados por ordem decrescente de pontuação até 50 candidatos, dentre os quais os 25 (vinte e cinco) primeiros serão convocados para as vagas existentes e os candidatos classificados entre a 26ª e 50ª colocação formarão lista de suplentes aptos a preencherem as vagas remanescentes se houverem, de acordo com a disponibilidade de vagas e cronograma supracitado.

Art. 29. Havendo empate entre candidatos(as) será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o estudante com maior idade.

Parágrafo único – Caso o empate persista, será considerado o maior tempo de formação na graduação principal informada pelos candidatos, de acordos com as informações prestadas no ato da inscrição.

### DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 30. O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no dia 30/09/2020 na página virtual do Campus Telêmaco Borba do Instituto Federal do Paraná (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>), Mídias sociais do IFPR-TB, Emissora de Rádio local e e-mail do candidato, de acordo com cronograma supracitado no quadro (01).

**Parágrafo único** – Reforçamos que, o candidato poderá interpor recurso administrativo em relação à publicação do resultado Provisório, liberado em 30/09/2020, entre os dias 1 a 2 de outubro de 2020. Reforçamos que, os pedidos de recursos (ANEXO III) em relação aos resultados deverão ser enviados ao através do link: <https://forms.gle/dYwmZeVVQTHS8H4dA>, contendo a justificativa do pedido;

Art. 31. O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia 05/10/2020, por meio da página virtual do IFPR Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>), Mídias sociais do IFPR-TB,



Emissora de Rádio local e e-mail do candidato, de acordo com cronograma supracitado no quadro (01), art. 9.

### DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 32. A efetivação da matrícula é de inteira responsabilidade dos candidatos APROVADOS. Para tanto, os selecionados deverão preencher o formulário de matrícula (<https://forms.gle/4tSaanqoFXKyFR2B6>) junto ao registro acadêmico do Campus do IFPR Telêmaco Borba, anexando os documentos digitais solicitados (ver lista de documentos necessários no art. 11, parágrafo único. O Registro Acadêmico também receberá a documentação no formato de carta (SEDEX), entre os dias 06 a 12 de outubro de 2020 (considerando a data final de postagem) – Dados para direcionamento via correio – carta SEDEX: Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba, situada à Rodovia PR 160 - km 19,5 - bairro Jardim Bandeirantes, 84269-090, Telêmaco Borba-PR.

Art. 33. As aulas, a priori mediadas por tecnologia remota, terão início no dia 13 de outubro de 2020. O não comparecimento nas duas primeiras aulas sem justificativa caracterizará abandono de curso e as vagas não preenchidas serão disponibilizadas à Chamadas Complementares do atual processo seletivo simplificado, caso haja oportunidade e conveniência.

### DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 34. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) em lista de espera serão convocados(as) nominalmente, de acordo com sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado, em caso de vagas remanescentes, por intermédio do cadastro realizado no ato da inscrição.

Art. 35. A 1ª Chamada Complementar, se houver, será publicada na página virtual do Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>) e endereços afins no dia 27/10/2020. O registro acadêmico dos classificados (matrícula) nesta chamada ocorrerá nos dias 28 a 29/10/2020 somente através do link: (<https://forms.gle/4tSaanqoFXKyFR2B6>).

Art. 36. A 2ª Chamada Complementar, se houver, será publicada na página virtual do Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>) no 09/11/2020. O registro acadêmico (matrícula) dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias 10 a 11/11/2020, somente através do link: (<https://forms.gle/4tSaanqoFXKyFR2B6>).

Art. 37. A 3ª Chamada Complementar, se houver, será publicada na página virtual do Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>) no 19/11/2020. O registro acadêmico (matrícula) dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias 20 a 21/11/2020, somente através do link: (<https://forms.gle/4tSaanqoFXKyFR2B6>).

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do

mesmo na página virtual do Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>) e demais endereços eletrônicos afins.

Art. 39. As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 40. Caberá ao candidato não classificado, e que optou pela inscrição física fazer a retirada na Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba, com aviso prévio, em até 30 dias, os documentos entregues para a inscrição. Os documentos não retirados dentro do prazo serão descartados.

Art. 41. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 42. O IFPR, por motivos relevantes, poderá cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, hipótese em que o candidato poderá submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 43. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 44. Em caso de dúvidas, o Campus Telêmaco Borba atenderá os candidatos através do telefone (42) 991592945 – Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Tecnologia.

Art. 45. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Telêmaco Borba que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 46. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado.

Art. 47. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, Direção de ensino do campus, Direção Geral do Campus Telêmaco Borba, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.

Curitiba, 24 de agosto de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL POLTRONIERI, DIRETOR(a)**, em 24/08/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0866621** e o código CRC **5457DE2E**.

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL NO 08- IFPR  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:

Nome Social:

R.G.:

UF:

Órgão Emissor:

CPF.:

Naturalidade:

UF.:

Data De Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Nacionalidade:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail válido:

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

- carta de intenção (modelo anexo)
- endereço (link) do Currículo Lattes;
- cópia da Cédula de Identidade, no caso de estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital no 03 - IFPR, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me ainda às penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES  
EDITAL NO 08– IFPR**

**CARTA DE INTENÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

1 – Nome do proponente:

2 – Título provisório da proposta:

3 – Resumo da proposta:

*(descrição sucinta da motivação do trabalho, identificação do problema e dos objetivos do estudo, metodologia proposta, hipóteses (se houver) e resultados esperados. Mínimo 200 palavras e máximo 500 palavras, podendo ser dividido em subitens ou parágrafos. Também podem ser incluídas figuras e/ou tabelas, fonte Arial tamanho 11, com espaçamento entre linhas simples)*

#### 4 – Memorial Descritivo

*(em até 500 palavras apontar a formação acadêmica pregressa do estudante, trabalhos de conclusão de curso, artigos, eventos, articulados com a razão pela qual deseja realizar o curso, e, em que perspectiva o curso se complementa a trajetória profissional e pessoal.)*

#### 5 – Resultados esperados: (resultados esperados, podendo ser quantitativos ou qualitativos)

#### 6 – Bibliografia: (textos, artigos, revistas, livros ou webgrafia a serem utilizados no desenvolvimento das atividades)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do proponente

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE RECURSO  
EDITAL NO 08 - IFPR  
REQUERIMENTO DE RECURSO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CAMPUS TELÊMACO BORBA**

CANDIDATO (A):

CPF:

RG:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a).

---

**Referência:** Processo nº 23411.001413/2020-27

SEI nº 0866621

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | TELÊMACO/DG/IFPR/TELÊMACO-DG/TELÊMACO  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil